

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

DATA: 12/05/23

PARECER CEE/CES n.º 50/23

APROVADO EM 15/06/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, da UEL.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/12/23 até 13/12/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 368/23 (fl. 189), e Informação Técnica n.º 45/23-CES/Seti (fls. 186 a 188), ambos de 16/05/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, mediante Ofício n.º 250/23 R/UEL, de 10/05/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

- a) reconhecimento: Decreto Federal n.º. Decreto Federal n.º 77.343, de 30/03/76.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

b) última renovação de reconhecimento: Decreto Estadual nº 11.705, DOE de 12/11/18, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 51/18, de 14/08/18, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/12/18 até 13/12/23. (fl. 184)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso de Educação Física – Licenciatura, obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 147, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

Considerando que as diretrizes curriculares do curso de Educação Física possibilitam entrada única para licenciatura e bacharelado, conforme a Resolução CEE/CES n.º 06/18, de 18/12/18, o curso de Educação Física – Licenciatura, ora em análise, passou por reformulação do PPC, Resolução CEPE/CA/UEL n.º 09/22, fl. 32, fazendo, portanto, a opção por ambas as terminalidades.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, para a Licenciatura e 3.400 (três mil e quatrocentas) horas para o Bacharelado, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, sendo 90 (noventa) vagas por turno, sistema de matrícula por atividade acadêmica, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 35 e 56)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 50 a 56, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 44, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 44. Apresentou, ainda, o link autoavaliação institucional, fl. 11.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

O curso tem como coordenadora a professora Débora Beatriz Martins, graduada em Educação Física (1985), pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e doutora (2023), pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (ULHT). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 10)

O quadro de docentes é constituído por 38 (trinta e oito) professores, sendo 34 (trinta e quatro) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 19 (dezenove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 19 (dezenove) Regime de Trabalho em Tempo Parcial. Do total de docentes, 19 (dezenove) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 141 a 143)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 132:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº Alunos Remanescentes	Nº de Alunos	2017	2018	2019	2020	2021	Total
<=2014	11	29	10	4	5	0	0	19
2015		30	0	7	0	0	0	7
2016		30	0	0	7	1	0	8
2017		28	0	0	0	5	0	5
2018		30	0	0	0	0	7	7
TOTAL		158	10	11	12	6	7	46
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			29,11%					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 29%.

A UEL apresentou justificativas institucionais assinadas pelas Dirigentes da Instituição (Reitora e Pró-reitora de Ensino) e pela Coordenação do Colegiado do Curso, mediante Ofício R/UEL n.º 026/23, de 08/05/23, fls. 133 a 136, no qual consta as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Consideramos de forma colegiada que um dos fatores que gerou mais impacto sobre a queda do score entre ingressantes e concluintes durante o período foi a crise sanitária imposta pela COVID -19 entre março de 2020 e dezembro de 2021. O período impôs isolamento social completo e entre a declaração da pandemia pela Organização Mundial de Saúde e os ajustes do trabalho remoto na Universidade houve um hiato de alguns meses de ajustes e preparação da nova forma de trabalho. O período envolveu adaptação de todo grupo organizacional da Universidade, docentes e discentes. Este intenso período de incertezas e organização ocorreu de forma paralela a uma crise econômica no país e no mundo. A crise econômica atingiu a todos, incluindo nossos discentes que, por vezes, tiveram que trancar o curso de graduação para irem em campos de trabalho autônomo para auxiliar no sustento de seus familiares. Além de todo processo emocional de muitas famílias que perderam seus entes queridos durante a pandemia pelo vírus e

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

outras doenças, uma vez que houve um inchaço no sistema de saúde de todo o país. Destaca-se que o discente em Educação Física licenciatura é um estudante de classe baixa que na grande maioria das vezes cursa uma graduação não integral em função de exercer atividade profissional durante os outros períodos. A crise econômica potencializou as desistências e os trancamentos de matrícula. Outro aspecto discutido de forma colegiada que incide diretamente nos cursos de Licenciatura trata-se da crise que atinge cursos desta natureza, como a formação de professores para a Educação Básica. Nos últimos anos o cenário político e econômico não tem contribuído com a carreira profissional na área da Educação. Ressalta-se o momento histórico de concursos escassos, salários defasados e pouco reconhecimento social para a profissão docente. Neste cenário, o jovem estudante tem poucas razões e pouca motivação para ingressar na carreira do magistério e/ou concluir o curso em andamento. Um fator que foi detectado é que o estudante ingressa no curso de graduação em Educação Física sem ter conhecimento das possibilidades de atuação profissional pós-graduado. A formação acadêmica para a atuação profissional em Educação Física, apresenta dois campos distintos, com formações também distintas: 1) licenciatura, para a atuação exclusiva na docência em todos os níveis e modalidades de educação; 2) bacharelado, com atuação profissional definida pelo Conselho Federal de Educação Física, excetuando a docência. Ao ter ciência dos campos de atuação profissional, muitas vezes, o ingressante reconhece que não era a área pré-definida em sua trajetória acadêmica e de atuação profissional. Destacamos ainda, a natureza do ensino público gratuito na graduação, pois o estudante pode trancar sua matrícula e retornar à atividade acadêmica sem prejuízos, e com o mesmo tempo inicial total para a integralização, que é de até oito anos. Compreendemos que o momento histórico é desafiador, onde a proporção dos formandos é menor do que 60%, e neste sentido existem algumas proposições de reverter esse quadro e potencializar os resultados percentuais do curso nos próximos anos. Entre as estratégias discutidas pelo colegiado do curso, algumas delas já estão em curso e outras em planejamento de implantação. Atualmente, o Curso de Educação Física teve a abertura de 1 núcleo com 24 discentes no programa PIBID, com alunos do primeiro e segundo anos para iniciação à docência. Outros 2 núcleos no Programa de Residência Pedagógica, contemplando 30 discentes dos terceiros e quartos anos, ambos enquadrados como Projetos de ensino. Os programas têm fomento governamental e potencializam a aproximação dos docentes com os discentes, além de todo o trabalho com os preceptores e supervisores nas escolas que indicam a realidade escolar com suporte, apoio e estudos.

Adicionalmente foi discutida a ampliação dos projetos e programas de extensão no novo cenário extensionista atual, o que gerará a curto prazo um número maior de projetos e interações discentes/docentes. Além disso, como proposições acreditamos na ampliação dos projetos de pesquisa e iniciação científica com olhar no futuro próximo pela proposição de um Programa de Mestrado Profissional já submetido à agência CAPES (em avaliação). O Projeto foi encaminhado e é encabeçado pelo Departamento de Estudos do Movimento Humano que coordena administrativa e academicamente o Curso de Educação Física Licenciatura. Outro aspecto relevante para resolver um dos problemas que é o desconhecimento do campo de atuação profissional pós-formado é a Reformulação Curricular que será implantada a partir do ano letivo de 2023. Essa Reformulação é decorrente da Resolução CNE/CS 06 de 2018, que estabelece ingresso único com uma Etapa Comum de dois anos e Etapa Específica (licenciatura e ou bacharelado), com mais dois anos. O curso de Educação Física possui um evento bianual reconhecido pela comunidade acadêmica e amplamente divulgado entre discentes e recém-formados. O Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escolar (CONPEF) ocorre desde 2004 e associado ao Curso de Especialização Lato Sensu Especialização em Educação Física na Educação Básica dão

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

oportunidades para nossos egressos e professores da rede de ensino a educação continuada na área. Com relação a aproximação docentes/discentes, destacamos uma aproximação mais intensa com os representantes de cada uma das turmas dos 1º aos 4º anos. Como ações futuras, pretendemos realizar reuniões mensais com os estudantes para sentir as demandas das turmas de forma global, além do horário de permanência da coordenação e vice na sala do colegiado, no sentido de atender demandas efetivas e presenciais no dia a dia. Outro aspecto a ser implantando é a aproximação entre discentes e docentes especificamente nas disciplinas que indicam maior percentual de reprovações. O colegiado já faz o acompanhamento mais aproximado de indígenas e apenados, pretendemos estender para o acompanhamento em disciplinas. Adicionalmente serão estudadas estratégias de avaliação das disciplinas do curso junto aos estudantes no sentido de ouvi-los e a partir de rodas de conversa e estudos potencializar as metodologias de ensino, aulas práticas e estreitar a relação teoria/prática.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso. Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

Conforme apresentado à fl. 56 (Item 9.3.1), o curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto, nos seguintes termos:

9.3 Descrição das Atividades Acadêmicas

9.3.1 Creditação Curricular

Segundo a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, sua estratégia 12.7, a Resolução CNE/CES 7 de 18/12/2018 e a Resolução CEPE/CA 39/2021 de 28/7/2021, será destinado 10% da carga horária total do curso, 340 (trezentas e quarenta) horas para atividades de extensão. Essa atividade acadêmica deverá ser desenvolvida na etapa comum do Curso fora do turno.

Desse total de carga horária, 204 (duzentos e quatro) horas o estudante terá indicação do colegiado em quais projetos poderá participar - AEX indicada, as horas restantes, 136 (cento e trinta e seis) horas são consideradas AEX livre no qual o estudante poderá participar em qualquer projeto de extensão da UEL ou outra atividade prevista na Resolução CEPE/CA 39/2021 e aprovadas pelo Colegiado de Curso.

A carga horária total de 340 horas será dividida de forma igualitária pelos Departamentos:

Ciências do Esporte, Educação Física e Estudos do Movimento Humano.

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UEL e que estejam vinculadas à formação do estudante.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

As atividades extensionistas serão desenvolvidas durante a etapa comum do Curso, fora do turno, sendo 204 horas para a AEX indicada e 136 para a AEX livre.

As atividades extensionistas, se inserem nas seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

Os objetivos das atividades de extensão são:

- a) Articular ações que promovam a consolidação da organização das comunidades externas e a UEL;
- b) Promover a identificação de demandas e necessidades comuns, visando ao processo de integração e de autonomia das comunidades envolvidas;
- c) Favorecer a formação do estudante como ser humano social, afetivo, emocional, financeiro e profissional por meio das relações entre as comunidades externas.

Esta configuração da atividade de extensão demandará a existência de um professor coordenador que cuidará da parte pedagógica e administrativa para o seu desenvolvimento. O professor que exercer a função deverá fazer parte do Colegiado do Curso, cujas funções serão de acompanhamento, planejamento, desenvolvimento e avaliação, de forma colegiada, das ações dos docentes responsáveis pela atividade.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/12/23 até 13/12/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, para a Licenciatura e 3.400 (três mil e quatrocentas) horas para o Bacharelado, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, regime de matrícula por atividade acadêmica, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES:

- a) que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento apresente relatório circunstanciado com as ações de extensão realizadas no período.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.465.136-1

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de sua ocupação, bem como reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassy Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES